



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000115/2024-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HUSM-UFSM/EBSEERH E A
BAXTER HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, SIAPE nº 1565651, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOU, de 22 de dezembro de 2021 e por seu Gerente Administrativo, João Batista de Vasconcellos, SIAPE 382743, nomeado por Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 32, de 20 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Baxter Hospitalar Ltda, com sede na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, S/N - Km 84 - Bairro Pinhal - Cabreúva - SP, CEP 13317-204, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.351.786/0011-52, representada neste ato por Laerte Siqueira Júnior, CPF n.º 215.115.298-73, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000115/2024-68, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90074/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do Contrato Original nº 087/2024 (41963813), em virtude de reorganização empresarial na qual houve a cisão parcial da empresa Baxter Hospitalar Ltda (CNPJ: 49.351.786/0011-52), seguido pela incorporação do acervo líquido cindido pela empresa Vantive Health Brasil Ltda (CNPJ: 55.790.072/0002-52), que após a cisão ocorrida em 01/04/2025, tornou-se sucessora dos ativos e passivos relacionados ao negócio de cuidados renais do grupo Baxter.

1.2. A empresa incorporadora do acervo líquido cindido sucede em todos os direitos e obrigações a empresa cindida, nas mesmas condições prevista no Contrato Original nº 087/2024 (41963813).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTOS**

4.1. Os valores decorrentes do fornecimento objeto do Contrato Original nº 087/2024 (41963813), faturados após a assinatura deste Termo, serão pagos à empresa Vantive Health Brasil Ltda, CNPJ nº 55.790.072/0002-52.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A Contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

LAERTE SIQUEIRA JÚNIOR

Representante Legal - Baxter Hospitalar
Ltda

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-
UFSM

(assinado eletronicamente)

LARISSA RIBEIRO SANTOS

Representante Legal - Vantive Health Brasil
Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 22/08/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 22/08/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ribeiro Santos, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAERTE SIQUEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52556489** e o código CRC **9FB74344**.

Referência: Processo nº 23541.000115/2024-68 SEI nº 52556489